



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA - GERALDINHO PC

Aos

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 334/2020
DATA: 05/07/2020
Ass.:

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE DE LEI 18 /2020

“Dispõe de instalação de lixeiras seletivas nas escolas do município, e dá outras providências”

Art. 1º - A Prefeitura Municipal instalará de forma gradativa nas escolas públicas municipais.

Art. 2º - As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber separadamente os detritos de :

- I** - Plástico
- II** - Vidro
- III** - Papel
- IV**- Outros materiais

Art.3º - Em cada unidade de ensino municipal deverá ser formada uma comissão, responsável pela viabilização da destinação do produto da coleta seletiva, conforme o que estiver determinado no Projeto Político Pedagógico, composta por:

- I** - Um representante do Conselho da Escola, indicado por seus pares;
- II** - Um representante dos pais, professores e funcionários, indicado por seus pares; e
- III** - um representante da direção da escola.

§ 1º Para a indicação de seus representantes, cada segmento estabelecerá procedimentos próprios.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA - GERALDINHO PC

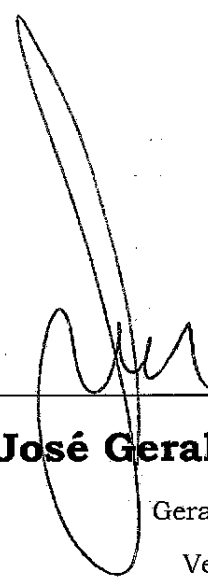
§ 2º Na
composição da Comissão ao menos uma pessoa deverá representar
diretamente os pais ou alunos.


Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não governamentais ou cooperativas de catadores para a implantação e implementação das disposições constantes nesta Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, "Flodoaldo Borges Miguel", 04 de março de 2020.





José Geraldo da Vitória
Geraldinho PC
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA - GERALDINHO PC

JUSTIFICATIVA

A permanência de lixeiras seletivas nas unidades escolares tem um sentido educativo constante, e terá como foco o aprendizado e a iniciação da cultura da reciclagem e a educação ambiental, desenvolvendo assim uma consciência crítica em relação ao tratamento correto dos resíduos e de preservação do meio ambiente.

A presente iniciativa merece todo apoio dos ilustres pares, visto o processo de conscientização das crianças, desde a tenra idade sobre a preservação do meio ambiente, separação do lixo e devida colocação do mesmo nos locais adequados, lixeiras.

Tendo exposto as justificativas, peço aprovação dos excelentíssimos edis.